

10.2. Auditoria sobre a Gestão Tributária

Com relação as auditorias governamentais realizadas em processos próprios, a instância técnica especializada destaca os problemas relacionados à fiscalização das receitas municipais, cujo saneamento deverá ser objeto da atual gestão (2021/2024). As auditorias realizadas e os problemas identificados encontram-se listados a seguir:

Tabela 45. Auditorias realizadas e os achados de auditoria – Gestão Tributária

Auditorias Realizadas	
Processo	Objetivo
218.995-4/14	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS
218.976-0/15	Verificar as condições de organização e funcionamento do controle dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI
227.400-0/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015
227.033-3/17	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014
237.176-5/18	Verificar a gestão do crédito tributário
222.497-7/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão dos Impostos Imobiliários, realizada em 2015.
222.496-3/20	Monitorar a solução dos problemas apontados na auditoria de gestão do ISS, realizada em 2014.
Temas	Achados de Auditoria
Gestão do Crédito Tributário – GCT	➤ Inexistência de ações pró-ativas de cobrança administrativa do crédito tributário; ➤ Regras e procedimentos de concessão de parcelamentos restringem a busca pela efetiva arrecadação; ➤ Irregularidades na concessão de parcelamentos; ➤ Ausência de continuidade na cobrança de créditos envolvidos em parcelamentos inadimplidos; ➤ Não implementação do protesto extrajudicial gratuito de Certidões de Dívida Ativa emitidas com razoável certeza do devedor; ➤ Ausência de requisitos legais da Certidão de Dívida Ativa; ➤ Ausência de verificação de liquidez e certeza na inscrição em dívida ativa; ➤ Prescrição do crédito tributário; ➤ Cobrança de créditos tributários já prescritos; ➤ Inconsistência nos registros dos créditos tributários; ➤ Cancelamento de créditos sem as formalidades necessárias; ➤ Irregularidade no saldo contábil do estoque da dívida ativa.
Gestão dos impostos imobiliários - IPTU E ITBI	➤ Desrespeito ao ciclo mínimo razoável para revisão da PGV - 4 (quatro) anos, para municípios com população superior a 20.000 habitantes; ➤ Progressividade fiscal das alíquotas de IPTU prevista em lei municipal não é da modalidade graduada; ➤ Inexistência de consolidação da normatização tributária relativa ao IPTU; ➤ A Lei instituidora de seu Plano Diretor não satisfaz requisito mínimo para tal, pois não contém o elemento exigido no inciso I do art. 42 do Estatuto da Cidade; ➤ Ocorrência de imóveis cadastrados como sujeitos a tributação normal, sem lançamento de IPTU; ➤ Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem comprovação de notificação válida ao contribuinte; ➤ Existência de arbitramentos de base de cálculo do ITBI sem explicitação dos parâmetros e fatores que embasaram a forma de cálculo utilizada para valoração do imposto; ➤ Reconhecimento de imunidades de IPTU para imóveis locados ou cedidos em comodato a pessoas jurídicas imunes à Prefeitura; ➤ Inconsistência do registro contábil do lançamento da receita de IPTU; ➤ Não foi possível verificar a regularidade das isenções de IPTU concedidas pelo município.
Gestão do Imposto sobre Serviços - ISS	➤ Incompatibilidade da norma municipal com a LCF nº 116/03, no que tange ao rol das exceções do local do fato gerador, constantes dos incisos do art. 3º; ➤ Fiscalização tributária exercida por agente incompetente; ➤ Inexistência de publicação das medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos; ➤ Inexistência de fiscalização de ISS; ➤ Inexistência de procedimentos capazes de aferir regularmente a movimentação econômica das instituições bancárias; ➤ Exigência irregular da quitação do imposto apurado para a concessão do “habite-se”; ➤ Inexistência de procedimentos fiscalizatórios com dados dos contribuintes de ISS junto às operadoras de cartões de crédito e débito; ➤ Instalação fictícia de vários contribuintes no mesmo endereço; ➤ Divergência entre os valores de arrecadação de ISS retido e os registrados na contabilidade.